



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 847 / 2002

Campo Mourão, 04/07/02 Horas: 0:51

PROTOCOLISTA

AVGRAVEL A TRAMITAÇÃO.

12 / 07 / 02

PREZIDENTE

CPWR
Meli-in

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 085 / 2002

ALTERA E ACRESCENTAM DISPOSITIVOS
DOS ARTIGOS 8º, 9º, 20 E 194, TODOS DO
REGIMENTO INTERNO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, do Artigo 107, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 8º do Regimento Interno que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 8º - A eleição da Mesa, bem como para o preenchimento de qualquer vaga nela ocorrida será feita por maioria absoluta de votos, em primeira chamada, e maioria simples, em segunda chamada, presente à maioria absoluta dos Vereadores, observadas as seguintes exigências:

I - o vereador mais votado, na direção dos trabalhos, comunicará ao Plenário qual cargo é objeto do pleito;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

II - o vereador interessado em ocupar o cargo, objeto do pleito, deverá manifestar-se em Plenário;

III - o secretário designado fará a chamada de cada vereador, que, de pé, declarará o nome do candidato de sua preferência.

§ 1º - Não havendo quorum para eleição, o Vereador que estiver exercendo a direção dos trabalhos convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 2º - Na segunda chamada havendo empate na votação, será considerado eleito o mais idoso “.

Art. 2º - O Artigo 9º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Encerrada a votação os eleitos serão proclamados pelo Presidente, obedecido os dispositivos da Lei Orgânica”.

Art. 3º - O § 4º do Artigo 20 passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4

I - apreciação de veto;

II - decisão sobre perda do mandato de Vereador, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do § 2º, deste artigo;

III - aplicação de penalidades previstas no § 1º do artigo 259 deste Regimento;

IV - concessão de título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente, prestado serviço ao Município “.

Art. 4º - Acrescenta inciso IV do artigo 194 do Regimento ao Artigo 194 do Regimento Interno que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 194



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

IV - eleição dos cargos da Mesa “.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 1º de julho de 2002

EDSON BATTILANI

LUIZ CARLOS KEHL

IZAEL SKOWRONSKI

WALTER ZAMORO

PASTOR ANDRÉ

JOSÉ TUROZI

PROF. IDÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 085 /2002**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo principal dar transparência aos posicionamentos dos vereadores, bem assim evitar que suspeitas recaiam sobre um ou outro em eventuais votações.

SALA DAS SESSÕES, em 1º de julho de 2002.

EDSON BATTILANI

LUIZ CARLOS KEHL

IZAEL SKOWRONSKI

WALTER ZAMORO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS


PASTOR ANDRÉ


JOSÉ TUROZI


PROF. IDÉ

O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

**() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)**

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

**() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.**

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 11 de julho de 2002.



.....
Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2002	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2002
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2002	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <u>095</u> /2002
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2002	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2002
<input type="checkbox"/> Outros _____/2002	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2002

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11 10 7/2002.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br.

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº085/2002

AUTORIA: DOS VEREADORES EDSON BATTILANI; LUZ CARLOS KEHL; IZABEL SKOWRONSKI; WATER ZAMORO; PASTOR ANDRÉ; JOSÉ TUROZI; PROF. IDÊ

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO *me*

RELATOR: PASTOR ANDRÉ ✓

RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Resolução nº 085/2002, protocolado sob nº847/2002, em 04 de Julho do corrente ano, que: **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AOS ARTIGOS 8º, 9º, 20 E 194, TODOS DO REGIMENTO INTERNO. (VOTAÇÃO NOMINAL PARA CARGOS DA MESA EXECUTIVA/ FIM DO VOTO SECRETO).**

VOTO DO RELATOR:

Quanto à legalidade, juridicidade e Constitucionalidade a matéria atende plenamente aos requisitos exigidos pelo processo legislativo em vigor.

Ante ao exposto registramos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei em apenso.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de Julho de 2002.

PASTOR ANDRÉ
Relator

EDOEL ROCHA

CONSTANÇO
AO PARECER
MP/

JUVENAL VIEIRA
constanço



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 847/2002	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 085/2002
---------------------	----------------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
12 7 2002	- Legislação e Redação;	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBS → VOTAÇÃO DO PROJETO E N DO PARECER CONTRÁRIO

NOME	F	C	A
Celso		X	
Pastor André	X		
Edoel		X	
Battilani	X		
Geraldinho			X
Idê	X		
Izrael			X
Isidorio		X	
Branco		X	
Turozi	X		
Juvenal		X	
Kehl			X
Gustavo		X	
Verci		X	
Salvador			X
Sebastião			X
Zamoro	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso			
Pastor André			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izrael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Zamoro			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

~~Pedido de voto por 3 sessões~~

